



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 212/2024

Processo Número: **15471/2024** | Data do Protocolo: 13/06/2024 17:22:51



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100350033003400390038003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

A presente moção visa manifestar apoio ao Projeto de Lei nº 5.620 de 2023, de autoria do Deputado Federal Reimont (PT/RJ), que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Naturólogo e institui o Dia Nacional do Naturólogo. Este projeto é de extrema relevância e merece nosso respaldo por diversas razões fundamentais. A regulamentação da profissão de Naturólogo representa um reconhecimento formal e legal da atuação desses profissionais, que têm contribuído significativamente para a promoção da saúde integral através de práticas e terapias naturais. Ao reconhecer e regularizar esta profissão, estamos valorizando a categoria e proporcionando segurança jurídica tanto para os naturólogos quanto para os pacientes que buscam esses serviços. Este reconhecimento é essencial para a valorização dos profissionais, garantindo que sua atuação seja devidamente reconhecida e respeitada.

Além disso, a regulamentação estabelecida pelo Projeto de Lei nº 5.620 de 2023 fixa critérios claros para a formação e atuação dos naturólogos, assegurando que apenas profissionais devidamente qualificados possam exercer a profissão. Isso é fundamental para garantir a segurança e a qualidade dos serviços prestados à população, prevenindo práticas inadequadas e garantindo que os pacientes recebam um atendimento competente e seguro. A instituição do Dia Nacional do Naturólogo também é uma medida importante para promover a conscientização sobre o papel essencial desses profissionais na área da saúde. Esta data serve para destacar a importância das práticas naturais na promoção da saúde e do bem-estar, além de fomentar o reconhecimento e a valorização social dos naturólogos. Em síntese, o Projeto de Lei nº 5.620 de 2023 contribui para a valorização e segurança dos profissionais de naturologia, bem como para a qualidade dos serviços prestados à sociedade. Por essas razões, a aprovação deste projeto de lei é um passo crucial para o fortalecimento da profissão e para o bem-estar da população brasileira.

Desta forma, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO** apela para os Excelentíssimos Senhores Presidente do Senado Federal e Presidente da Câmara dos Deputados, bem como para os líderes dos partidos com assento naquelas Casas Legislativas, a fim de que empreendam esforços para a apreciação e aprovação, com a maior brevidade possível, do Projeto de Lei nº 5.620 de 2023, de autoria do Deputado Federal Reimont (PT/RJ), que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Naturólogo e institui o Dia Nacional do Naturólogo.

Sala das Sessões, em

Teonilio Barba



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390038003400300031003A005000

Assinado eletronicamente por **Teonilio Barba** em **13/06/2024 17:06**

Checksum: **2E62AEAF9AC8D3DB048F5DB0F7D723F968F231E91EE8A9F61DC80EE67617834E**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390038003400300031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.